



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1722/15
PLL Nº 159/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 368 /15 – CCJ

Denomina Rua Adaury Pinto Filippi o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 5114 – Loteamento Cidade de Deus –, localizado no Bairro Cavalhada.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 09, após analisar a matéria objeto da Proposição, entendeu ser de competência municipal, afirmou não existir óbice legal à tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320, de 1994 e a Constituição Federal, em seu art. 30, inc. I.

Dessa forma, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de dezembro de 2015.

**Vereador Elizandro Sabino,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 1722/15
PLL Nº 159/15
Fl. 2

PARECER Nº 268 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15-12-15



Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente


Vereador Mendes Ribeiro


Vereadora Lourdes Sprenger


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Rodrigo Maroni